

LEI N° 933/82, DE 23 DE AGOSTO DE 1982.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO A D. BELMIRA SALVE MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) para pagamento a D.Belmira Salve Martins, como indenização de um lote de terrenos, com localização e características seguintes:

Localização: Distrito de Vieira Machado

Medidas: 14 metros de frente e fundo e 11 metros de laterais

Confrontantes: Frente - com rua

Direita - Delegacia de Polícia

Esquerda - Belmira Salve Martins

Fundos - Belmira Salve Martins

Destinação: Construção de US - Rural de Vieira Machado

Art. 2º - Os recursos para atender a presente despesa serão cobertos pela anulação da dotação 4120.00.04 - SERVIÇO DE RADIOFUSAO Equipamentos e Materiais Permanente, também na importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 23 de agosto de 1982.

**GERALDO FAVORETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.